

*Dr. Rui dos Anjos Moraes*


Cardiologia- Eletrocardiografia  
CREMERJ 52231192

TÍTULO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA

ATESTADO

ATESTO PARA OS DE VIDOS FINS QUE O MENOR PEDRO LUCAS  
FERREIRA CARREIRA ADOLPHO ,NÃO APRESENTA NA PRESENTE DATA,  
SINAIS DE DOENÇA CARDIOVASCULAR QUE O IMPEÇA DE PRATICAR  
ATIVIDADES FISICAS DE LEVE A MODERADA INTENSIDADE

RIO DE JANEIRO, 2 DE MARÇO DE 2026

  
Rui dos Anjos Moraes  
Cardiologista  
CRM: 52231192

RUI DOS ANJOS MORAES  
CRM: 52231192



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu BRUNO DE ASSIS ADOLPHO  
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1267949 -24, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 090767121-60, representante legal do atleta PEDRO LUCAS FERREIRA CARREIRO ADOLPHO, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

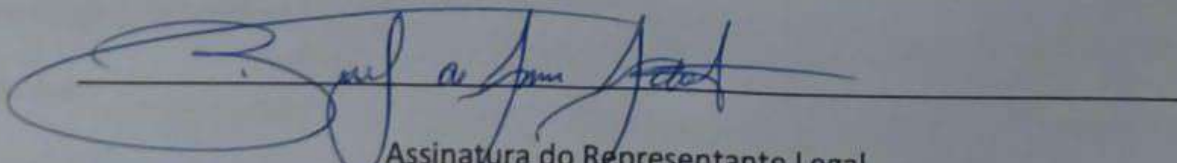
§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 03 de MARÇO, de 2026.

  
Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, BRUNO DE ASSIS ADOLPHO, portador(a) do RG/CNH

1267949-24 e CPF nº 090767527-60, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA ITAQUÊ

nº 1032 bairro SANTÍSSIMO município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

PEDRO LUCAS FERREIRA CARREIRO ADOLPHO

nascido(a) em 30/08/17, RG nº 33325353-0, CPF nº 20363798750

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: RIOSTRENSE

Nome do Atleta: PEDRO LUCAS FERREIRA CARREIRO ADOLPHO

Assinatura do Responsável Legal: 

Assinatura do Atleta: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, 11 de Março de 2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL  
NOME  
**PEDRO LUCAS FERREIRA CARRÊRO ADOLPHO**



FILIAÇÃO

BRUNO DE ASSIS ADOLPHO  
CAROLINE FERREIRA CARRÊRO ADOLPHO

DATA NASC.  
30/08/2017

NATURALIDADE  
PARACAMBI/RJ

OBSERVAÇÃO  
NÃO HÁ

FATOR RH  
XXXX

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

Administrado Tídeur

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 201.637.987-10 DNI 0000000000000000  
REGISTRO GERAL 33.325.151-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2020  
REGISTRO CIVIL VALIDADE 30/08/2035  
C.NASC LIV 00058A FLS 065 TERM 0025085 C 001  
PARACAMBI RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR NÃO INFORMADO CTPS / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO  
NIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO  
CERT. MILITAR NÃO INFORMADO  
CNH NÃO INFORMADO CNS NÃO INFORMADO  
1 VIA NÃO INFORMADO

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS  
PÁRSIDENTE DO DETRAN-RJ  
ID:5104112-0

0552



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL